



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0005/2013 de 01 / 04 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.242,10 (cento e dezessete mil , duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.2051.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.000,00
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.614,40
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	52.127,70
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.300,00
10.301.1002.2056.3390410000.002	CONTRIBUICOES	800,00
		117.242,10
	Valor Total R\$	117.242,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 117.242,10 (cento e dezessete mil , duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.1023.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.301.1002.1026.4490510000.023	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
10.301.1002.1027.4490520000.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.301.1002.2048.3190040000.002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.500,00
10.301.1002.2056.3390470000.002	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
10.301.1002.2057.3350430000.002	SUBVENCOES SOCIAIS	8.000,00
10.301.1002.2058.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.742,10
		117.242,10
	Valor Total R\$	117.242,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 01 / 04 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL